



**PARECER Nº 144/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 172/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Breno Júnior, que “reconhece a Festa de Nossa Senhora Aparecida como patrimônio cultural imaterial do Município de Divinópolis.”

Em resumo, o projeto de lei apresentado propõe caracterizar a Festa de Nossa Senhora Aparecida, realizada entre os dias 03 e 12 de outubro no Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida como patrimônio cultural do Município de Divinópolis.

Em sua justificativa, o autor da proposta sustenta que “a Festa de Nossa Senhora Aparecida, é uma celebração religiosa tradicional e cultural que acontece anualmente em Divinópolis, movimentando o turismo Religioso e a economia local. A Festa é um registro de um catolicismo popular, promovendo a fé . Atrai devotos de todo centro oeste mineiro e é um Santuário referência na região. São Realizadas quase 30 celebrações religiosas durante a novena e Festa que ocorre dos dias 3 a 12 de outubro. A história do Santuário de Nossa Senhora Aparecida remonta aos anos 50 e 60 quando as famílias da região do atual Bairro Bom Pastor e moradores das proximidades do Rio Itapecerica se reuniam na pequena capela dedicada a Virgem. Com o passar dos anos e a Construção da nova igreja nos anos 70 e 80 a festa ganhou grande dimensão, culminando na elevação do templo a Santuário Diocesano através do decreto 62 de Dom José Belvino do Nascimento em 12 de outubro de 1998. Em 18 de outubro de 2001 teve início a Construção da Sala dos Milagres, sendo inaugurada nos dias 8, 9 e 10 de Junho de 2002, ocasião esta que a igreja recebeu pela primeira vez a Visita da Imagem Réplica de Nossa Senhora Aparecida, do Santuário Nacional. Os trabalhos de reforma do Santuário foram concluídos em maio de 2006, ocasião em que a igreja recebeu pela segunda vez a Visita da Imagem Réplica do Santuário Nacional. [...] Por toda relevância



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

histórica, cultural e religiosa da Festa da Padroeira do Brasil que pedimos o reconhecimento da Festa de Nossa Senhora Aparecida como Patrimônio cultural imaterial do Município de Divinópolis”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 172/2023.

Divinópolis, 20 de março de 2024.

José Wilson Piriquito

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

José Braz

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DL7**EJ1****8QJ****KE2**